

O COMERCIÁRIO



CAMPANHA POR MELHORIA SALARIAL E SOCIAL VAI COMEÇAR VAMOS APROVAR A NOSSA PAUTA



A nossa Campanha por melhoria salarial e social vai começar. Visando as negociações com o Sindicato patronal em razão da data base da categoria comerciária, a Presidente do Sindicato, está desde já convocando todos os trabalhadores no comércio de Timóteo e Cel.Fabriciano para participarem das assembleias que se realizarão no dia 12/08/2025 na sede e sub sede do sindicato. em três horários: 08h00, 11h00 e 13h00m. Nestas assembleias os trabalhadores deverão listar, discutir, votar e aprovar as reivindicações que julgarem importante para composição da nossa pauta. Embora a data base dos comerciários seja em 1º de outubro, nem sempre conseguimos chegar a um consenso que permita a assinatura da

convenção coletiva nesta data . Porém independente de quando for assinada será sempre retroativa a 1º de outubro, ficando as empresas obrigadas a pagar toda a diferença. A proposta do sindicato (SECTEO-CF) é de protocolar a pauta de reivindicações no sindicato patronal (Sindcomércio) ainda este mês, na expectativa de garantir através das negociações o reajuste de salário e demais condições o mais rápido possível. Participe das assembleias. **A HORA DE REIVINDICAR É AGORA!** Nestas assembleias, também deverá ser referendado sobre o pagamento de contribuição para a manutenção e fortalecimento do sindicato. Além da mensalidade dos associados, são as contribuições dos trabalhadores como a contribuição para custeio da atividade sindical e a Taxa para efetividade dos benefícios que vem garantindo o funcionamento regular da entidade, possibilitando a representação da categoria de forma administrativa, política, jurídica e assistencial, além da luta incansável por seus direitos.

IMPORTANTE VOCÊ SABER!

O que é Pauta de Reivindicações?

A pauta de reivindicações é uma lista de propostas que é sugerida pelos trabalhadores, votada e provada em assembleia, para modificação e inserção de cláusulas na Convenção Coletiva de Trabalho. A pauta é enviada à entidade patronal antes da data-base provocando a negociação coletiva.



O que é Sindicato?

Sindicatos são entidades associativas permanentes, que representam trabalhadores vinculados por comuns, visando tratar de problemas comuns, visando tratar de problemas coletivos das respectivas bases representadas, defendendo seus interesses trabalhistas e conexos, com o objetivo de lhes alcançar melhores condições de trabalho e vida.

O que é Negociação coletiva?

A negociação coletiva é um instrumento usado pelos sindicatos com objetivo de garantir direitos aos trabalhadores, melhorar condições de trabalho e reduzir desigualdades na relação entre patrões e empregados. Com ela é possível ter conquista de direitos acima do mínimo que a lei (no caso, a Consolidação das Leis do Trabalho, CLT) estabelece.



O que é Convenção Coletiva de Trabalho?

É um conjunto de direitos que complementam as garantias previstas na legislação trabalhista CLT e entre outras normas. Ela é resultado de uma negociação feita entre o SECTEO-CF e o sindicato patronal – SINDCOMÉRCIO. Trata-se de um instrumento com efeito de lei que deve ser respeitado e aplicado em sua totalidade sobre todos os contratos dos trabalhadores no comércio, inclusive ao menor aprendiz.



O que é Assembleia?

A Assembleia é o órgão superior das entidades sindicais, é constituída da reunião dos trabalhadores e dirigentes sindicais para discussão e deliberação sobre assuntos de interesses da categoria, como exemplo as reivindicações que devem compor a pauta. As decisões tomadas nas assembleias são soberanas e prevalecem para qualquer efeito legal. Os acordos ou convenções de horários no comércio lojista para datas comemorativas, mães, namorados, pais, crianças, natal e para supermercados e demais gêneros alimentícios nos feriados só são celebrados após a discussão e aprovação dos trabalhadores nas assembleias.



O que é Data-Base?

É a data destinada à negociação entre representantes dos trabalhadores (Sindicato dos Comerciantes - SECTEO-CF) e sindicato patronal com vista a assinatura de Convenção Coletiva de Trabalho, a qual deverá determinar a correção econômica/salarial e garantias sociais aos trabalhadores. É o momento em que os trabalhadores, organizados em seus sindicatos, se reúnem em assembleia para determinar o que reivindicar para garantir melhorias salariais, sociais, segurança no ambiente de trabalho da qualidade de vida entre outros.



DIREITOS GARANTIDOS NOS FERIADOS

**15/08 (SEXTA FEIRA)
ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA**

**EM TODOS OS FERIADOS
AUTORIZADOS A JORNADA MÁXIMA DE
TRABALHO SERÁ DE 07 ÀS 14 HORAS.**

As empresas dos segmentos abrangidos pela convenção supermercados, açougues, casas de carnes, mercearias, peixarias, varejões, sacolões, hortifrutis e distribuidoras de gêneros alimentícios em Coronel Fabriciano e Timóteo devem seguir regras específicas nos feriados.

Os empregados têm direito a:

LANCHE E INTERVALO - O empregado que efetivamente trabalhar nos feriados estabelecidos neste instrumento receberá da empresa gratuitamente, nesses dias, um almoço para trabalhar em período de 06h01min a 07h00min e lanche para quem trabalhar a jornada inferior a 06 horas. O intervalo concedido para lanche será computado como tempo de serviço efetivamente trabalhado. O lanche será computado de no mínimo, pão com presunto e muçarela e refrigerante, podendo ser substituído pelo valor de R\$10,00(dez reais).

**ACESSE AS DEMAIS CLÁUSULAS NA NOSSA CONVENÇÃO COLETIVA:
WWW.SECTEOCF.COM.BR**